



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.644/2014, DE 19/02/2014

“Denomina de “Salviano Mendes Fontoura, o corredor público que demanda ao Centro de Tradições Gaúchas – CTG, em Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Salviano Mendes Fontoura, o Corredor Público, que demanda ao Centro de Tradições Gaúchas – CTG, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Fevereiro de 2014.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
de Coxim/MS